



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

06/05/2024

**PORTARIA Nº 8.820/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DESTINADA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.**

**CONSIDERANDO** o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, dessa forma, o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas à fiscalização assuntos específicos;

**CONSIDERANDO** que na 03ª Sessão Ordinária de 2024, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 001/2024 de autoria do Vereador Rodrigo Borges, por meio do qual solicita a criação de Comissão Especial Parlamentar com finalidade de fiscalizar o cumprimento da legislação que trata sobre os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no âmbito do município de Guarapari/ES;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, §§ 2º e 3º do Regimento Interno conferem ao Presidente da Câmara a atribuição de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais, bem como estabelecer o seu prazo de funcionamento;

Diante do exposto, **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, bem como em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, §§ 2º e 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Vereadores **RODRIGO BORGES (Presidente)**, **ENIS GORDIN (Relator)** e **ROSANA PINHEIRO (Membro)**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** constituída pelo Requerimento nº



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003300310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

06/05/2024

001/2024, aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 2024, com o objetivo **FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

**Art. 2º** Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Presidente desta Casa de Leis, caso haja necessidade.

**Art. 3º** O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 02 de maio de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

